



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3426/2012

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V. da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.246 - Transferência de recursos ao Consórcio Público para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sul do Espírito Santo – CONDESUL/ES.

3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1.º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – NR, 789.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 25 de maio de 2012


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 083/2012
Autoria do PL nº. 083/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 09.764/2012

